**EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR Nº 01/2014**

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VARGEÃO PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO de 09/02/2015 à 31/12/2015, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIAELENA MARINI RIBEIRO, presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 e na Lei Municipal1538/2013, torna público este Edital que determina realização de processo eleitoral suplementar para escolha de CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO de 09/02/2015 à 31/12/2015, para o município de Vargeão/SC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA, com assessoria do Instituto O Barriga Verde – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bértoli, 233, Centro, Taió/SC, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e-mail [concursos@iobv.com.br](mailto:concursos@iobv.com.br).

1.2O Processo Eleitoral seguirá as datas e prazos previstos no seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Data Provável** |
| Inscrições para realização do Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente | 09/12 a 15/12 |
| Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente | 17/12 |
| Divulgação dos candidatos aptos para realização da prova escrita | 18/12 |
| Realização da Prova Escrita | 11/01 |
| Realização da Avaliação Psicológica | 11/01 |
| Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Escrita | 12/01 |
| Recurso contra as questões e o gabarito preliminar da prova escrita | 13/01 a 14/01 |
| Divulgação da Aprovados na prova objetiva e do resultado da Avaliação Psicológica | 15/01 |
| Recurso contra o resultado da prova objetiva e contra o resultado da avaliação psicológica | 16/01 e 19/01 |
| Divulgação dos candidatos aptos à Eleição do Conselho Tutelar | 19/01 |
| Período de Campanha Eleitoral | 20/01 a 30/01 |
| Realização da Eleição | **04/02** |
| Divulgação do Resultado da Eleição | 05/02 |
| Prazo de Recurso | 06/02 e 09/02 |
| Homologação do resultado final | 10/02 |

1.3. O Cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA e da Comissão do Instituto O Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação oficial do certame.

1.4O Edital da Eleição Suplementar, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no sitio [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)

1.5 O Edital de Eleição Suplementar também será publicado no site da Prefeitura de Vargeão na Internet: http://www.vargeão.sc.gov.br/ e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e sede da Câmara de vereadores; e ainda, publicado, na forma de extrato, em jornal de circulação local e estadual e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

1.6 A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.

1.7 São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Vargeão/SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA E/OU POSSE A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

2.1. São requisitos básicos para candidatura e/ou posse a membro do conselho tutelar:

a) A nacionalidade brasileira;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) Idade superior a vinte e um ano;

e) Residir no município de Vargeão, a pelo menos 1 (um) ano;

f) Formação obrigatória específica sobre o ECA;

g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

h) Conhecimento Básico de Informática;

i) Comprovar conclusão do ensino médio ou curso equivalente, até o dia da posse;

j) Ser Aprovado na prova de conhecimento sobre os direitos das crianças e dos adolescentes;

k) Ser submetido à avaliação psicológica.

**3. DO CARGO, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vaga** | **Escolaridade** | **Vencimento** | **Carga horária** |
| Conselheiro Tutelar | **01** | Ensino Médio Completo; Conhecimento Básico em Informática;  E Formação Obrigatória específica sobre Estatuto da Criança e do Adolescente promovido pelo CMDCA | 984,08 | 30 horas |

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições da Eleição Suplementar, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos presentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo.

4.3. A participação na presente Eleição Suplementar iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4 A inscrição será **somente presencial** no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - sede do CMDCA, na Rua Sete de Setembro,477 – fundos da Prefeitura Municipal de Vargeão, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

4.5.1 Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede do CMDCA, apresentando:

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do CMDCA;

b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (original e cópia);

d) Título Eleitoral (original e cópia);

e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia);

f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do período (2013) e outro recente (2014), comprovando assim, o lapso temporal de um ano de residência no município. (Serão admitidos cópia de conta de luz, telefone fixo ou gás ou extratos bancários, acompanhados do original para conferência);

g)Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;

h)Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;

j)Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;

l)Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;

4.6 Não haverá cobrança da taxa de inscrição;

**4.7 Demais disposições referente às inscrições:**

4.7.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.7.2 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.7.3 O CMDCA e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.7.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico da eleição suplementar, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.

4.7.5 Será cancelada a inscrição do candidato que Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**4.8 Das condições especiais para realizar a prova**

4.8.1 Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova escrita (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através, via sedex AR para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.8.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.8.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.8.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduzirá ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.8.4 O IOBV publicará, no endereço da Eleição Suplementar www.iobv.org.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

**5 DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site desta Eleição ww.iobv.org.br, conforme cronograma deste edital.

5.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

5.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

**6. DAS ETAPAS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

6.1 A Eleição Suplementar a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em quatro etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme descrito no “tipo de prova” a saber:

a) Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Prova escrita objetiva;

c) Avaliação Psicológica;

d) Eleição

6.2 As provas serão realizadas no município de Vargeão - SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

**7. DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

7.1 O CMDCA promoverá Curso Preparatório através da empresa especializada Instituto O Barriga Verde que serão responsáveis por todo o desenvolvimento do curso;

7.2 O conteúdo programático do curso preparatório constará no Anexo I do presente edital:

7.3 O Curso terá carga horária de 08 horas e será realizado no dia previsto no cronograma do Capítulo I deste edital com início às 08h30min da manhã, em local a ser definido.

7.3.1 Após o início da aula o candidato não poderá adentrar ao recinto do curso.

7.4 Serão considerados aprovados para a sequência do processo, os candidatos que tiverem 100% de frequência no curso.

7.4.1 Para comprovação da frequência será obrigatório o registro de presença no início, no término e nos intervalos.

**8. DA PROVA ESCRITA**

8.1 Os candidatos que concluírem o curso nos termos do Capítulo 7 se submeterão a prova escrita.

8.2 O local de realização da prova serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e no site [www.vargeão.sc.gov.br](http://www.vargeão.sc.gov.br) na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.

8.3 Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Horário** |
| Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova | 8h30min |
| Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. | 8h50min |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas. | 9h |
| Tempo mínimo de permanência na sala de prova | 10h |
| Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartões-resposta | 12h |

8.3.1 A identificação correta do horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez minutos) antes do horário marcado para início da prova.

8.4 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três) horas.

8.5. As áreas de conhecimento abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo de Prova** | **Nº de questões** | **Valor de cada questão** |
| Informática Básica | 5 | 0,40 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,40 |

8.6. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo II deste edital.

8.7. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 5,00 (cinco);

sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;

b) REPROVADO: o candidato que obteve nota menor que 5,00 (cinco) sendo eliminado do certame;

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.

d) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

**8.8 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

8.8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos no edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.8.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.

8.8.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado da Eleição. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.8.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.8.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.8.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, nomáximo, trinta dias.

8.8.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.8.7. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.8.8. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da Eleição Suplementar poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá aobrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoale de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação da Eleição.

8.8.9. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que façauso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar estaparticularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV, laudomédico que comprove as informações prestadas.

8.8.10 O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartãoresposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções nelesconstantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscriçãoe o cargo, e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas oudefeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.8.11 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, ocoordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dositens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se aocorrência verificar-se após o início da prova.

8.8.12 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

8.8.13. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-respostaassinado, o Caderno de questões.

8.8.14 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.8.15 O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.8.16 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não estiver assinalada no cartão resposta;

e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

8.8.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, nãosendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.8.17.1 Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação.

8.8.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura da Eleição poderá havermais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação da Eleição.

8.8.19 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte

material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente,documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa deinscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas,alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em sacoplástico transparente.)

8.8.20 Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar canetaesferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuídaaos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

8.8.21 Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento

eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumentoou equipamento.

c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.

e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.8.22 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou

equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. Asimples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento nãopermitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato da Eleição.

8.8.23 Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartãorespostae retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartãoresposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do correnteitem incorre na desclassificação do candidato da Eleição.

8.8.24 Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamentodo envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata deprova como desistente sendo eliminado do certame.

8.8.25 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas.

8.8.26 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento da Eleição.

8.8.27 O IOBV e o CMDCA não assumem responsabilidade por acidentes pessoais,perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local deprova.

8.8.28 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicaçãoda prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer nopátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

8.8.28.1 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que sãodestinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.8.29 O Candidato que descumprir quaisquer normas editalícias está automaticamente excluído do certame.

**9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9.1. A Avaliação psicológica ocorrerá no dia previsto no cronograma no Capítulo I deste edital, com início às 13h30min no mesmo local da prova escrita.

9.2. Para realizar a Avaliação Psicológica o candidato deverá se apresentar no local designado, munido de um documento oficial com foto (listados no item 8.8.3) e caneta esferográfica, cor preta ou azul, de tubo transparente.

9.3 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” ao perfil exigido para o exercício do cargo ao qual concorre.

9.4. Para realização da Avaliação Psicológica, serão utilizados instrumentos adequados, segundo critériosdefinidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarãoas seguintes áreas:

a) Área cognitiva; e

b) Área da personalidade

9.5. Os candidatos serão submetidos a testes de aplicação individual e coletiva, que avaliarão suacapacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços depersonalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividadesrelacionadas ao cargo, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.

9.6. O perfil de adequação às funções, que resulte na decisão RECOMENDADO, compreende o estudo decaracterísticas e facetas dos candidatos nas avaliações cognitiva e de personalidade que estejam situadosnos níveis exigidos para o cargo:

**10. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO**

10.1 Cada candidato, após cumprida todas as fases anteriores, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, após a publicação da relação dos habilitado.

10.2 O CMDCA e o IOBV divulgarão a relação das candidaturas registradas, para que inicie o período eleitoral.

10.3 É proibida a propaganda de candidatos pormeio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

**10.4 DA ELEIÇÃO**

10.4.1 O processo eleitoral dar-se através de cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro do CMDCA, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

10.4.2 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um)candidato.

10.4.3 Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes e apelidos dos candidatos ao Conselho Tutelar.

10.4.3 No local de eleição, haverá no mínimo 2 mesas de recepção e de apuração, composta por até 05 (cinco) membros, sendo:

a) 01 (um) presidente – membro do CMDCA;

b) 04 (quatro) mesários, nomeados pelo CMDCA;

10.4.3.1 Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.

10.4.4 A Eleição terá início às 9h e término às 16 horas, sem intervalo, na data prevista no cronograma previsto no Capítulo I deste edital e no local a ser divulgado posteriormente.

10.4.5 A apuração se iniciará imediatamente apóso término da eleição, no mesmo local da votação.

10.4.6 Será proclamado eleito Conselheiro Tutelar para o período extraordinário de 09/02/2015 à 31/12/2015, o primeiro candidato mais votado e considerados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos.

10.4.7 Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

10.4.8 Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital, serão empossados em data fixada pelo CMDCA e entrarão em exercício no diaimediato ao término do mandato dos seus antecessores.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Qualquer entidade ligada a área de defesados direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que acandidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital.

11.2 O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.

11.3 O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para analisar, decidir a impugnação e divulgar a decisão.

11.4 Caberá recurso ainda contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final da Eleição Suplementar.

11.5 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação.

11.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso, serem digitalizados, assinados e serem enviados por email no endereço: iobv@iobv.com.br.

11.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito nesteEdital.

11.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do patrão esem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

11.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos atodos os candidatos que a responderam.

11.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta nogabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado nosite www.iobv.org.br.

11.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material,poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato,para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação docandidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ounas demais avaliações realizadas.

11.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera

administrativa.

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como asalterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na prova escrita.

12.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Eleição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informaçõesrelativas a número de inscritos e ao resultado da Eleição.

12.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados paraviabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na sede do CMDCA até a data dehomologação do resultado final, até que expire a validade da Eleição, sob pena de considerar válidas as comunicaçõesrealizadas com base nos dados constantes nos registros.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação docandidato, em todos os atos relacionados à Eleição, quando constatada a omissão, declaraçãofalsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeitoa responder criminalmente por seu ato.

13.6. O CMDCA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos,apostilas e outras publicações referentes a esta Eleição sejam na imprensa ou em outros sítioseletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos

enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que serámencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-seinformado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

13.8 As despesas relativas à participação do candidato na Eleição e à apresentação para posse eexercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão da Eleição, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será consideradaa data de postagem.

13.10 É vedada a inscrição nesta Eleição Suplementar de quaisquer membros do CMDC, bem como de seusparentes até 2º grau.

13.11 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro do CMDCA deverá afastar-se e ser

substituído por outro a ser designado através de portaria.

13.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por umperíodo de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Osdemais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, comregistro em ata.

13.13 O CMDCA e o IOBVpoderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos,desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

13.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter

irrecorrível, pelo CMDCA e pelo IOBV.

13.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com a Eleição Suplementar prevista nesteEdital o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC.

13.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo do Curso sobre o ECA; Anexo II –Conteúdo Programático;

Anexo III– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo IV– Formulário de Recurso.

VARGEÃO, 05 de novembro de 2014

**MARIAELENA MARINI RIBEIRO**

**Presidente do CMDCA**

**ANEXO I**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO**

* Conhecimentos específicos do ECA – Lei 8069/90
* Conhecimentos específicos da Lei Orgânica do Município de Vargeão
* Conhecimentos específicos da Lei Municipal 1538/2013
* Conhecimentos da Lei 12.010/2009 – Lei de Adoção.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

**Bibliografia Sugerida**

Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática.

A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos específicos do ECA – Lei 8069/90

Conhecimentos específicos da Lei Orgânica do Município de Vargeão)

Conhecimentos específicos da Lei Municipal 1538/2013

Conhecimentos da Lei 12.010/2009 – Lei de Adoção.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE VAGA DE DEFICIENTE E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrito Eleição do Conselho Tutelar 001/2014 da Prefeitura Municipal de VARGEÃO, inscrição número \_\_\_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CID n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) ( )**Leitura de Prova**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

d) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo de Recurso:**  [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição  [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório  [ ] 3 – Contra a classificação  [ ] 4 – Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| Nome do Candidato: | |
| N.º de Inscrição: | Cargo: |
| N.º da Questão: | Data: |
| **Fundamentação e Referência Bibliográfica:** | |

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato